

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação da prestação de serviço de empresa de turismo para levar as vencedoras de gincana realizada durante 02 anos com os grupos de fortalecimento de vínculos – clube das mães para passeio a cidade de Foz do Iguaçu para visitar ao Parque das aves, Marco das 03 fronteiras, as Cataratas do Iguaçu e Museu de Cera. Serão 40 participantes mais 03 pessoas do departamento de Cultura para acompanhar e auxiliar na viagem, já que muitas das participantes são idosas.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Clube das mães tem um grande alcance social e cultural, tendo hoje 86 clubes espalhados por todo o Município de Francisco Beltrão e contando com aproximadamente 2.500 componentes. Tendo como objetivo de promover a integração tanto social quanto cultural as famílias através de atividades oferecidas para mulheres mães, com diversas atividades como artesanato, mini cursos, palestras entre outras, dando apoio para que as participantes tenham meios para complementar a renda de suas famílias além da integração social e a saúde através da informação, promovendo a própria melhoria da qualidade de vida e de sua família alcançando dessa forma boa parte de nossa população. Nos anos de 2018 e 2019 foi realizado uma Gincana envolvendo todos os clubes, a dinâmica envolveu trabalhos social, trabalhos artísticos, criação de objetos e itens com artesanatos em linhas e aproveitando de materiais, sendo que a determinação final dos clubes vencedores, ocorreu em dezembro de 2019, Em função do importante trabalho realizado e com a preocupação do desenvolvimento cultural desses participantes, como forma de premiação o Município de Francisco Beltrão está oferecendo uma viagem, com despesas pagas para a cidade de Foz do Iguaçu, importante polo turístico e cultural de nosso estado.

A viagem só está sendo feita neste ano em função da Pandemia que assolou a todos no ano de 2020 / 2021

A viagem será realizada com o ônibus e motorista da Prefeitura de Francisco Beltrão, sendo que a empresa será responsável com aquisição de ingressos e refeição, e fornecimento de um guia durante a viagem para acompanhar, monitorar e apresentar os locais para as visitantes.

Como o pagamento desta viagem estava sendo cogitado ressarcimento por despesa de servidor, em virtude de termos encontrado dificuldades com esse procedimento em função do limite de crédito necessário para efetuar o pagamento de todas as despesas e também pouco tempo para elaborar um processo licitatório, estamos utilizaremos a modalidade de Dispensa de Licitação para contratar esse serviços em específico.

Foram solicitados e coletados orçamentos referente ao serviço, porém pela demora na resposta ou falta de interesse das empresas, estamos anexando dois orçamentos sendo o escolhido o de menor valor para dar sequência na contratação.

3 – FORMA DE PAGAMENTO:

Em função de os pontos de visitação preverem o pagamento no ato da entrada, não

permitindo reservas ou pagamento posterior, assim como o almoço que faz parte também da viagem, e sendo essas duas despesas responsáveis por mais de 90% deste termo, o pagamento será realizado 50% após a assinatura do contrato e 50% após a realização do serviço.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

A prestação de serviço deverá acontecer em 17 de setembro de 2022, com saída prevista para as 2 h da manhã do Espaço da Arte (Departamento de Cultura), com chegada prevista para as 7h. Após a parada para o café da manhã, serão iniciados os passeios pelo Parque das Aves e Cataratas do Iguaçu, com nova parada para o Almoço e Após o almoço, será realizado o passeio até o museu de cera e marco das três fronteiras e, após, retornando para Francisco Beltrão.

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Fornecer o serviço contratado conforme solicitado.
- Colocar à disposição 1 (um) empregado, com conhecimento dos locais a serem visitados, para acompanhar todo o trajeto e passeios previstos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 h que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1 | 01 | Contratação de empresa de turismo para acompanhar e monitorar integrantes do clube de mães para viagem a foz do Iguaçu no dia 17 de setembro. A empresa será responsável pela aquisição de ingressos para a entrada nas atrações: parque das aves, cataratas do Iguaçu, museu de cera e acompanhar no marco das 03 fronteiras. Deverá fornecer pelo menos 1 guia para acompanhar durante toda a viagem. Também deve fornecer almoço em churrascaria com bebida inclusa. O grupo será composto por 17 idosos acima de 60 anos, 2 pessoas menores de 17 anos e 24 pessoas com idade entre 18 a 59 anos. Será utilizado o ônibus e motorista da prefeitura. | 01 | UNIDADE | 10.034,00 | 10.034,00 |

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$10.034,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do próprio município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eva Cadore Martins dos Santos, do Departamento Municipal de Cultura, cujo CPF nº 524.685.859-68, Telefone (46) 999174450 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Data de envio do termo 23/08/2022

- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vilmar Mazzetto
- Telefone para Contato: (46) 3524-4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão – PR 23/08/2022

Vilmar Mazzetto
Diretora Departamento de Cultura

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Documentos Constitutivos da empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E56-7FB9-F660-39EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 23/08/2022 10:22:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/08/2022 12:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3E56-7FB9-F660-39EC>